



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 096/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II, do Artigo 13, Parágrafo único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas **CONCEDER** progressão vertical aos servidores municipais, Antonio Carlos Gonçalves, Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Everson Teles de Oliveira, José Aparecido Fernandes, José Aparecido Rodrigues, Luiz Maciel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Vandeil Romão, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.

  
Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal do Paraná  
MAY 31 05 2012  
edicao 757